

ESPECIAL

Área
de
Saúde

COVID/19



FILIADO À FASUBRA

Sindicato
dos
Trabalhadores
da Unicamp
Abril/2020

Ainda sobre:

A decisão Judicial que obriga a Unicamp a garantir EPIs e afastar trabalhadores de grupo de risco

O Sindicato divulgou a decisão da Juíza do TRT da 15ª Região que assegurou ao STU e aos trabalhadores da Área de Saúde a garantia dos EPIs e o afastamento dos trabalhadores em situação de risco.

Em Recurso a Unicamp questiona a decisão da Juíza, alegando que a instituição tomou as providências para preservar os trabalhadores em situação de risco, alterando o local de trabalho. Alega, ainda, que o atendimento da COVID-19 está concentrado no 6º andar do HC.

A Juíza, frente aos argumentos da Unicamp, deu prazo de 5 dias úteis para que STU aponte situações que comprove os argumentos de que os trabalhadores corram riscos exercendo suas atividades.

O que fazer?

O STU considera correta a decisão da justiça que estendeu aos trabalhadores da área de saúde em situação de risco os mesmos direitos dos demais trabalhadores da Unicamp, deixando evidenciado na sua decisão que esse é um direito baseado no Decreto Estadual 68864/2020.

Considera que é preciso municiar a Juíza com argumentos que demonstrem que a Unicamp na Área de Saúde não vem cumprindo com a legislação que diz que idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão e outras afecções que deprimam o sistema imunológico, devem exercer as atividades de casa ou serem colocados em férias ou licença remunerada.

A diretoria do STU vem recebendo várias reclamações de trabalhadores que se enquadram na situação de risco e se sentem vulneráveis no ambiente de trabalho da saúde. Reunida com o Jurídico a diretoria do STU buscou argumentos que demonstrem que há uma situação de discriminação com esses trabalhadores. Além disso está repassando um questionário que busca informações desses trabalhadores sobre sua atual situação, considerando ambiente e fluxo de trabalho. **SEGUE QUESTIONÁRIO NO VERSO.**

Se você é do **GRUPO DE RISCO** da Área de Saúde e não foi dispensado do trabalho responda essa questionário para o STU:

Nome:.....

RG....., Matricula (envie fotos dos documentos)

Função, Local de trabalho -

Setor de Trabalho.....

Situação no grupo de risco:

Qual idade Qual comorbidade.....

DESCREVA as atividades que exerce:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

INFORME como essas atividades podem ser afetadas pela atual epidemia COVID-19 considerando também o fluxo de trabalho das demais áreas.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Assine e encaminhe para o STU

Para encaminhar ao STU utilize o seguinte contato:

WATSAPP do STU (19) 99744-4890

EMAIL: ligiadepaula@advocaciasobral.com.br

IMPORTANTE: esses questionários servirão para subsidiar a ação do STU e deve ser enviado até segunda-feira 27/04, às 12h. O formato pode ser o que facilita mais, desde que contenha as informações acima. Também pode vir acompanhado de fotos e outros documentos.